



**9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 08 DE ABRIL DE 2025**

(Pauta)

Item nº 1

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 880/2025 - GRUPO DE VEREADORES**

Altera o Regimento Interno para fixar o horário de início das sessões ordinárias para as 16h (dezesesseis horas), reformular a ordem dos trabalhos e prever horário máximo para início das Audiências Públicas. (DF 3; PJ 163; CJR; quorum: maioria absoluta)

Item nº 2

**PROJETO DE LEI Nº 14.517/2025 - PAULO SERGIO MARTINS**

Cria canal de denúncias, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, sobre fogos de artifício, queimadas e perturbação do sossego. (PJ 25; CJR; CDCIS; quorum: maioria simples)

Item nº 3

**PROJETO DE LEI Nº 14.651/2025 - DANIEL LEMOS**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o “ARRAIÁ DA SOLIDARIEDADE – GRUPO SOL DA CIDADANIA” (2º sábado de julho). (PJ 157; CJR; quorum: maioria simples)

Item nº 4

**MOÇÃO Nº 34/2025 - LEANDRO BASSON**

APOIO ao Projeto de Lei 5.064/2023, de autoria do Senador Hamilton Mourão, que concede anistia aos acusados e condenados em razão das manifestações ocorridas em Brasília, na Praça dos Três Poderes, no dia 8 de janeiro de 2023. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 caput”)

Item nº 5

**MOÇÃO Nº 35/2025 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

APOIO ao Projeto de Lei nº 2.167/2021, de autoria do Deputado Carlos Henrique Gaguim (DEM/TO), que institui a Política Nacional de Qualificação e Formação Técnica Profissional. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 caput”)

Item nº 6

**MOÇÃO Nº 36/2025 - RODRIGO ALBINO**

APELO ao Governo do Estado, ARTESP – Agência de Transporte do Estado de São Paulo e DER - Departamento de Estradas de Rodagem – RC 01.02 Jundiaí, para melhorias na sinalização e implantação de passarelas e redutores de velocidade na Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli.(quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 caput”)

Item nº 7

**MOÇÃO Nº 37/2025 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

APELO aos Correios para que sejam tomadas medidas imediatas para melhorar a eficiência na entrega de correspondências em todo país, em especial nos bairros periféricos de Jundiaí, garantindo que os serviços





prestados atendam às necessidades da população de forma adequada e pontual. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 caput”)

Item nº 8

**MOÇÃO Nº 38/2025 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

APOIO ao PL n.º 3.005/2019 da Deputada Federal Renata Abreu, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, entre os conteúdos obrigatórios a serem desenvolvidos nos currículos da educação básica, a inteligência emocional. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 caput”)

Em 04 de abril de 2025

**EDICARLOS VIEIRA**

Presidente

